

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP 002, de 06-01-2012

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado a receber, por doação e sem encargos, bens móveis que especifica.

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso da competência prevista na alínea “b”, do inciso VI, do artigo 48, do Decreto 46.623, de 21-03-2002, resolve:

Artigo 1º – Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de DANIELA DOS SANTOS MARTINS, RG 30.582.417-X e CPF 278.637.408-19, 01 CPU com 1,0 GB Memória RAM HD 20GB, Processador AMD SEMPRON 2500+1,75 GHz, no valor de R\$ 160,00, conforme Termo de Doação às fls. 03 do processo 432/2011 da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista .

Artigo 2º - O bem especificado no artigo 1º desta Resolução é destinado à Penitenciária de Tupi Paulista.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado adotarás as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SAP 003, de 06-01-2012

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado a receber, por doação e sem encargos, bens móveis que especifica.

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso da competência prevista na alínea “b”, do inciso VI, do artigo 48, do Decreto 46.623, de 21-03-2002, resolve:

Artigo 1º – Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de ROSANA DANTAS DA SILVA, RG 18.912.491-X e CPF 138.128.568-67, 01 impressora Multifuncional HP J3680, no valor de R\$ 199,00, conforme Termo de Doação às fls. 03 do processo 217/2011 da Penitenciária Paraguaçu Paulista .

Artigo 2º - O bem especificado no artigo 1º desta Resolução é destinado à Penitenciária de Paraguaçu Paulista.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado adotarás as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SAP 004, de 06-01-2012

Altera o artigo 2º da Resolução SAP-87, de 1º/06/2007, que “Aplica aos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária o benefício concedido por meio da Resolução SAP-2, de 10-01-1996, alterada pela Resolução SAP-20, de 10-04-2001”.

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso de sua competência legal e, considerando a edição do Decreto 57.434, de 14-10-2011, que “Cria e organiza na Secretaria da Administração Penitenciária, os Centros de Escolta e Vigilância Penitenciária das unidades prisionais que especifica e dá providências correlatas”, resolve:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 2º da Resolução SAP-87, de 1º de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os dispositivos desta Resolução não se aplicam aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária designados para as funções de serviço público de Diretor de Serviço, nas unidades prisionais com nível de Divisão Técnica e de Diretor de Divisão, nas unidades prisionais com nível de Departamento Técnico, ambas retribuídas com gratificação pro labore, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, alterada pelas Leis Complementares 976, de 6 de outubro de 2005 e 1.116, de 27-05-2010.”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Resolução SAP 5, de 6-1-2012

Classifica cargos de comando destinados às unidades do Centro de Detenção Provisória de Pontal, e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, com fundamento na alínea “a”, do inciso VI, do art. 23 do Dec. 52.833/2008, e em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei 13.919/2009, resolve:

Art. 1.º - Classificar os cargos adiante enumerados, criados pela Lei 13.919/2009, nas unidades do Centro de Detenção Provisória de Pontal, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, criado e organizado pelo Dec. 57.593/2011:

I – 1 cargo de Diretor Técnico III, destinado à Diretoria do Centro;

II – 1 cargo de Supervisor Técnico II, destinado à Equipe de Assistência Técnica;

III – 2 cargos de Diretor II, destinados ao:

a) Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias;

b) Centro Administrativo

IV – 01 cargo de Diretor I, destinado ao Núcleo de Pessoal;

V – 1 cargo de Diretor Técnico de Saúde I, destinado ao Núcleo de Atendimento à Saúde.

Art. 2.º - Serão exigidos dos servidores para o provimento dos cargos classificados nos termos do art. 1º desta resolução, os seguintes requisitos de escolaridade e de experiência profissional:

I – para o de Diretor Técnico III, graduação em curso de nível superior, nas áreas de direito, psicologia, ciências sociais, pedagogia ou serviço social, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

II – para o de Supervisor Técnico II, graduação em curso de nível superior, compatível com a área de atuação, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

III – para o de Diretor Técnico de Saúde I, diploma de graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde – SUS/SP, ou sejam por estes credenciadas; Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

IV – para os de Diretor II, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

V – para os de Diretor I, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário De 03-01-2012

ATO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO.

A Secretaria da Administração Penitenciária, neste ato representada pelo Secretário de Estado, resolve RESCINDIR o Termo Administrativo de Concessão de Direito de Uso de Próprio da Fazenda do Estado, pactuado entre a Procuradoria Geral do Estado – Seccional São José dos Campos, representada no ato pela Fazenda Pública, e de outro lado a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

A rescisão dá-se em razão da perda do objeto do presente termo, conforme Cláusula Sexta a qual dispõe: “que a concessão ficará rescindida de pleno direito, não produzindo qualquer efeito, se for constatado o desvio de finalidade que a norteia, particularmente em casos como alteração dos objetivos da entidade Concessionária, sua dissolução ou extinção, cessão ou transferência do imóvel ou parte dele, a qualquer título, bem como outras circunstâncias análogas e, bem assim, no caso de inobservância das demais condições previstas”.

O respectivo Termo concedeu no ato da celebração para a Entidade o uso do imóvel e benfeitorias nele existentes, imóvel este de que trata o Processo PGE 107.329/92 e da aludida Lei 9.347, de 1º de abril de 1996, o qual apresenta 59,20m de frente para a travessa Francisco Almada 81, faz parte integrante de imóvel com área maior de 2.733,50 m² sob a administração da Secretaria da Segurança Pública e parcialmente ocupada pela Delegacia de Polícia 1. Distrito – Centro., imóvel esse com frente para a Rua Humaitá, 6, e na lateral direita esquina com a Travessa Francisco Almada. A área ocupada pela Associação está situada dentro da área original, ocupando 54,79% do terreno, ou seja, 1.497,77 m², situado nos fundos e lateral direita da área da Delegacia, com acesso independente – 59,20 m de frente para a Travessa Francisco Almada e sem interferência com a Delegacia. A área construída é de 763,77 m².

Esse imóvel é de propriedade da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que hoje encontra-se instalado o Centro de Ressocialização de São José dos Campos, que por força do Decreto 46.534, de 07-02-2002, foram transferidas algumas cadeias públicas da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria da Administração Penitenciária, tendo alterado suas denominações, bem como se organizou os Centros de Ressocialização, inclusive o de São José dos Campos.

O Termo de Concessão teve o objetivo de instalação de uma padaria para as reeducandas no estabelecimento prisional em questão.

Contudo, a Entidade por sua vez não cumpriu o objeto de concessão de uso do imóvel.

À luz do que consta dos autos, e mediante o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Concessão de Uso do Bem Imóvel, bem como no fundamento jurídico do artigo 3º da Lei 9.347 de 1º de abril de 1996, torna-se rescindido o instrumento jurídico nesta oportunidade.

Por fim, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo ora rescindido.

De 05-01-2012

Notificando, considerando o que dispõe o Convênio 119/2005, assinado em 1º de outubro de 2005, firmado entre o Estado de São Paulo, através desta Pasta e essa Associação Centro de Ressocialização e Recuperação – CRER, após análise das justificativas por ela apresentadas em face do resultado alcançado no Relatório Final, resultante da análise das prestações de contas mensais correspondentes, relativas às Penitenciárias I e II de Guareí, cuja vigência abrangeu o período compreendido entre 01-10-2005 e 29-09-2006, o valor total apurado, que deverá ser ressarcido pela Entidade ao erário é de R\$ 319.169,95, conforme Relatório juntado as fls.595/596 dos autos do Processo SAP/GS 393/2005, Edson Batista, Presidente da Associação Centro de Ressocialização e Recuperação Crer, nos termos da lei, para que, no prazo de até 30 dias contados do recebimento da presente, proceda o recolhimento aos cofres públicos das quantias apontadas.

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo SAP/GS 1255/2008

Contrato 0677/2008

6º Termo de Aditamento

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária

Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo - CODASP

Objeto do contrato: Execução das obras e serviços de motomecanização para implantação da ETCE – Sistema de captação, tratamento e lançamento de esgoto do Complexo Penitenciário PI e PII de Serra Azul/SP, visando a preservação do meio ambiente e a conservação do solo e da água.

Objeto da alteração: Prorrogação no prazo da vigência por mais 90 dias, para que o contrato em epígrafe esteja em vigor até a celebração do contrato de energia, perfazendo um total de 1.100 dias, projetando seu término de 06-10-2011 para 05-01-2012. Todos os itens e demais cláusulas que não os expressamente modificados no presente termo, ficam ratificados.

Cláusula alterada: Décima segunda

Data da assinatura: 20-12-2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRHU 001, de 6-1-2012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, à vista da edição do Decreto de 04, publicado em 5-1-2012, que nomeia 16 Analistas Administrativos e 06 Analistas Socioculturais, expede o presente COMUNICADO com as orientações a serem observadas pelos (as) nomeados (as) em relação à escolha de vagas, posse e ao exercício do cargo.

1- A escolha de vagas ocorrerá em sessão coletiva, realizada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, em 24-01-2012 às 16h.

2- Participarão da referida sessão todos (as) os (as) nomeados (as) que entregarem no Centro de Seleção deste Departamento, a documentação constante do item 3 deste comunicado, entre 09h e 13h do dia 24-01-2012, desde que já tenham realizado exame médico de ingresso agendado para 23-01-2012 (Anexo I).

3- Os documentos exigidos para que o (a) nomeado (a) participe da sessão de escolha de vagas são:

3.1- Carteira de Identidade – RG (cópia e original);

3.2- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Extrato Bancário onde conste à inscrição (cópia e original);

3.3- Título de Eleitor (cópia e original). Os 02 últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;

3.4- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar (cópia e original), se do sexo masculino;

3.5- Cartão de Identificação do Contribuinte –CPF/CIC (cópia e original);

3.6- Declaração devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteado que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de frequência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16-05-2005);

3.7- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (site: http://www.ssp.sp.gov.br), com data de até 06 meses, (original);

3.8- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar;

3.9- Diploma de graduação em curso de Ensino Superior:

3.9.1- para o Analista Administrativo, graduação em qualquer curso de Ensino Superior, registrado pelo órgão competente (cópia e original);

3.9.2- para o Analista Sociocultural, graduação em curso de Ensino Superior de Pedagogia, registrado pelo órgão competente (cópia e original);

4- Na sessão de escolha de vagas será divulgada a destinação das vagas disponíveis.

5- Iniciada a Sessão, os (as) participantes serão chamados (as) seguindo-se a ordem da classificação final do respectivo concurso público, para efetivarem a escolha de vagas e assinarem o Termo de Opção.

6- A posse dos (as) candidatos (as) que escolherem vaga, somente se concretizará após a expedição pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Gestão Pública, do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, considerando-o (a) APTO (A) para o cargo.

7- A classificação dos (as) empossados (as) na unidade prisional desta Pasta, de acordo com o Termo de Opção, se dará por meio de Resolução do Secretário desta Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.

8- Os (As) nomeados (as) tem como prazo para tomar posse do cargo o dia 03-02-2012, conforme previsto no artigo 52, da Lei 10.261, de 28-10-1968.

9- O (A) nomeado (a) que cumprir o previsto no item 2 deste Comunicado, mas não comparecer nas sessões de escolha, poderá comparecer no Centro de Seleção deste Departamento, para efetivar a escolha do local de exercício ou para protocolar requerimento de prorrogação do prazo de posse, desde que dentro do prazo de posse, previsto no § 1º do artigo 52, da Lei 10.261, de 28-10-1968 (até 03-02-2012).

10- Se a posse não se der dentro do prazo, será tomado sem efeito o ato de provimento.

11- Demais situações impeditivas da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Seleção deste Departamento.

12- O (A) nomeado (a) empossado (a) iniciará o exercício do cargo junto ao local de opção, dentro do prazo previsto no artigo 60 da Lei 10.261/68.

13- Os (as) nomeados (as) deverão providenciar, às suas expensas, os Exames Laboratoriais constantes do Anexo I, uma vez que o Certificado de Sanidade e Capacidade Física somente será expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado após a análise dos mesmos.

14- Seguem, abaixo, os endereços dos órgãos citados neste Comunicado:

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, 556 – Casa 2 – Carandiru – São Paulo - Capital – Metrô Carandiru ou Santana - CEP 02033-000. – Fone: (11) 3206-4841/3206-4842.

Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, da Secretaria de Gestão Pública – Avenida Prefeito Passos, S/Nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque Dom Pedro II)

ANEXO I
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO DE INGRESSO

Dia: 23-01-2012

Horário: 07h

Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado- DPME da Secretaria da Gestão Pública

Av. Prefeito Passos, s/nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque D.Pedro II).

Apresentar-se munido de: - Registro Geral (RG);

- Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;

- Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos)

- Exames Ginecológicos - datados de, no máximo 12 meses da data desse exame.

* Papanicolau (para todas as mulheres);

* Mamografia (para mulheres acima de 35 anos);

* Colposcopia (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa).

Exames laboratoriais: datados de, no máximo 3 meses da data desse exame.

- hemograma completo

- glicemia de jejum

- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)

- TGO-TGP-Gama GT

- uréia e creatinina

- ácido úrico e urina tipo I)

- ECG (eletrocardiograma)

- Raio X de tórax

Analista Administrativo

1. Marcos Augusto Greghi, RG 19373985-5p

2. Luciana Sayuri Wassano, RG 287833756-5p

3. Marcel Leonardo Pelagio Gaió, RG 434015283-5p

4. Genival Vieira Coimbra, RG 203462579-5p

5. Paulo Rodolfo Panhosa Tse, RG 223279821-5p

6. Fabrício Padilha Rodrigues Teruel, RG 329887002-5p

7. Marcelo Batistela Moreira, RG 254101574-5p

8. Washington Luiz de Souza Fazza, RG 352202075-5p

9. Diego Antonio Moraes Barga, RG 257410156-5p

10. Stefania de Almeida Robustelli, RG 6766231-Pe

11. Telma Gimenes Nogueira Pereira, RG 239885417-5p

12. Rachel Ricarte Gomes, RG 346442072-5p

13. Antonio Sergio Fernandes Bechara, RG 321578508-5p

14. Luis Antonio Vicente, RG 292785343-5p

15. Erica Cristina Caridi, RG 296038738-5p

16. Sílvia Maria Petean, RG 413719935-5p

Analista Socioculturais

1. Eder Natercio de Paula, RG 329917833-5p

2. Joao Luiz dos Santos, RG 265637223-5p

3. Rachel Sobreira Barroso, RG 2026112-Df

4. Luciana Sabio Marostica Campato, RG 294406773-5p

5. Zayra dos Santos Rosa, RG 329961378-5p

6. Regiane Pedro Cruz, RG 407131632-5p

Comunicado DRHU 002, de 6-1-2012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, à vista da edição do Decreto de 04, publicado em 05-01-2012, que nomeia 255 Oficiais Administrativos, expede o presente COMUNICADO com as orientações a serem observadas pelos (as) nomeados (as) em relação à escolha de vagas, posse e ao exercício do cargo.

1- A escolha de vagas ocorrerá em sessões coletivas, realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com o cronograma constante do Anexo II deste Comunicado.

2- Participarão das referidas sessões todos (as) os (as) nomeados (as) que entregarem no Centro de Seleção deste Departamento, a documentação constante do item 3 deste comunicado, entre 09h e 13h do dia designado para a respectiva sessão, desde que já tenham realizado exame médico de ingresso (Anexo I).

3- Os documentos exigidos para que o (a) nomeado (a) participe da sessão de escolha de vagas são:

3.1- Carteira de Identidade – RG (cópia e original);

3.2- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Extrato Bancário onde conste à inscrição (cópia e original);

3.3- Título de Eleitor (cópia e original). Os 02 últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;

3.4- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar (cópia e original), se do sexo masculino;

3.5- Cartão de Identificação do Contribuinte –CPF/CIC (cópia e original);

3.6- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original);

3.6.1- Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o “visto-conferir” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte;

3.6.2- Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do D.O. Em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação;

3.6.3- Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE (site: www.gdae.sp.gov.br); para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão;

3.6.4- O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;

3.7- Declaração devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteado que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de frequência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16-05-2005);

3.8- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (site: http://www.ssp.sp.gov.br), com data de até 06 meses, (original);

3.9- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar;

4- Em cada uma das sessões de escolha de vagas constantes do cronograma, será divulgada a destinação das vagas, já deduzidas as escolhidas na sessão anterior, quando for o caso.

5- Iniciada a Sessão, os (as) participantes serão chamados (as) seguindo-se a ordem da classificação final do concurso público, para efetivarem a escolha de vagas e assinarem o Termo de Opção.

6- A posse dos (as) candidatos (as) que escolherem vaga, somente se concretizará após a expedição pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Gestão Pública, do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, considerando-o (a) APTO (A) para o cargo.

7- A classificação dos (as) empossados (as) na unidade prisional desta Pasta, de acordo com o Termo de Opção, se dará por meio de Resolução do Secretário desta Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.

8- Na impossibilidade de comparecimento